

D E C R E T O NR 062/2017

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2017

O Prefeito Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 2813/2016 de 28/12/2016.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

06	SECRET. INDUSTR. COMERCIO E TURISMO	
0601	SEC. INDUSTRIA, COMERC. E TURISMO	
0601 22	INDUSTRIA	
0601 22 661	PROMOCAO INDUSTRIAL	
0601 22 661 0096	PROMOCAO DO COMERCIO	
0601 22 661 0096 1014	FINANC.DESENVOLV.INDUSTRIA E COMERC	
0601 22 661 0096 1014 33604500000000	SUBVENCOES ECONOMICAS	
10224/5	0001-RECURSOS LIVRE	108.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0802	MANUTENCAO E DESENV. DO ENSINO	
0802 04	ADMINISTRACAO	
0802 04 126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZACAO	
0802 04 126 0017	INFORMATICA	
0802 04 126 0017 1022	AQUISICAO EQUIP.MAT.PERM. SMEC	
0802 04 126 0017 1022 44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
15938/7	0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT	2.000,00
0805	CONVENIOS/ASSISTENCIA ESTUDANTES	
0805 12	EDUCACAO	
0805 12 364	ENSINO SUPERIOR	
0805 12 364 0099	SERV. TRANSP. RODOVIARIO	
0805 12 364 0099 2039	TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR	
0805 12 364 0099 2039 33901800000000	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
20673/3	0001-RECURSOS LIVRE	2.000,00

Total de credito suplementar 112.000,00

Art. 2º - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes):

05	SECRETARIA DA FAZENDA	
0501	SECRETARIA DA FAZENDA	
0501 28	ENCARGOS ESPECIAIS	
0501 28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	
0501 28 843 0105	AMORTIZ. E ENCARGOS DIVIDA INTERNA	
0501 28 843 0105 1013	MANUTENCAO PAGAM.DIVIDA PUBLICA	

0501 28 843 0105 1013 33909100000000 SENTENCAS JUDICIAIS
 9600/8 0001-RECURSOS LIVRE 108.000,00

08 SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA
 0802 MANUTENCAO E DESENV. DO ENSINO
 0802 12 EDUCACAO
 0802 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
 0802 12 361 0046 ADMINIST. DO SISTEMA EDUCACIONAL
 0802 12 361 0046 2033 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 0802 12 361 0046 2033 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO
 16729/0 0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT 2.000,00

Total de Reducoes 110.000,00

c) Por excesso de arrecadacao no(s) seguinte(s) recurso(s):
 0001-RECURSOS LIVRE 2.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito, Centro Administrativo Municipal em
 18 de abril de 2017

 CARLOS ALZENIR CATTO

PREFEITO MUNICIPAL